



RESOLUÇÃO Nº 005/2016 – TCE, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Revogada pela Resolução nº 11/2016-TCE

Altera dispositivos da Resolução nº 004, de 31 de janeiro de 2013, que regulamenta os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelece formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere o inciso XIX do artigo 7º de sua Lei Orgânica, Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX, do artigo 12, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09/2012 TCE/RN, de 19 de abril de 2012, e~~

~~Considerando a iniciativa estratégica deste Tribunal de Contas de aprimorar o controle das gestões administrativas dos seus órgãos jurisdicionados, notadamente quanto à normatização do julgamento das contas de gestão;~~

~~Considerando a necessidade de atualização para versão 2016 do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI) instituído por este Tribunal de Contas,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, a aplicação do art. 22 da Resolução nº 004, de 31 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a remessa a este Tribunal das contas anuais de entidades estatais pertencentes às administrações indiretas do Estado do Rio Grande do Norte ou de qualquer de seus Municípios.~~

~~Art. 2º Acrescer o § 13 ao art. 27 da Resolução nº 004, de 31 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 27~~

~~§ 13 Os dados e as informações relativos ao primeiro bimestre de 2016, que deverão constar dos Anexos do Sistema SIAI – MÓDULO COLETA, serão enviados ao Tribunal de Contas, excepcionalmente, até 30 de maio de 2016.” (NR)~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~



~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 31 de março de 2016.~~

~~Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES~~
~~Presidente~~

~~Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA~~
~~Vice-Presidente~~

~~Conselheiro TARCÍSIO COSTA~~

~~Conselheiro em Substituição Legal MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO~~
~~MONTENEGRO~~

~~Conselheiro RENATO COSTA DIAS~~

~~Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR~~

~~Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES~~

Fui presente:

~~Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES~~
~~Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado em~~
~~Substituição Legal~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 01.04.2016.